



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.511/0001-27**

---

**LEI Nº 462/2020, de 15 de dezembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO  
CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, FISCAL  
DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR,  
COVEIRO E ASSISTENTE JURÍDICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS**, Prefeito Interino do Município de Santo André – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento do cargo efetivo de motorista, fiscal de obra, identificador, digitador, coveiro e assistente jurídico, em efetivo exercício, passa a ser de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Ficam preservadas todas as vantagens e direitos previstos no Estatuto do Servidor.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo André-PB, 15 de dezembro de 2020.

---

**JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS**  
Prefeito constitucional interino



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	5FD96B7EB4A60
<b>Título</b>	LEI No 00462/2020 - 15 de dezembro de 2020
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	15/12/2020 23:07
<b>Data/hora autorização</b>	15/12/2020 23:07
<b>Data de circulação</b>	16/12/2020
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00127, data 16/12/2020, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	VERUSCA RAMOS SANTOS
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 16/12/2020 — Edição 00127. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FD96B7EB4A60&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 07:19



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **5FD96B7EB4A60**, intitulada **LEI No 00462/2020 - 15 de dezembro de 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 15/12/2020 23:07 | **Autorização:** 15/12/2020 23:07 | **Circulação:** 16/12/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00127, 16/12/2020 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **VERUSCA RAMOS SANTOS**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI No 00462/2020 - 15 de dezembro de 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FD96B7EB4A60&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:19